

Curitiba, 18 de outubro de 2021

CE CECS- 0463/2021

À
Maria Candida
Rua Luiz Costa Ramos, 260 – Saúde
CEP : 04157-020
Fone: 11 3056-1900 – São Paulo - SP
CNPJ: 59.894.113/0001-20 – E-mail: vendas@presys.com.br

Ref.: ASSINATURA DO CONTRATO CECS Nº 014/2021 – Serviço de reparo em medidores universais Presys para os modelos:

- 1- DMY-2030-L-1-4-1-1-2-0-1-E
- 2- DMY-2030-L-1-1-1-1-2-1
- 3- DMY-2036-C-1-1-1-1-2-2-0
- 4- DMY 2030-1-4-1-1-1-0-0-E

Encaminhamos 1 (uma) via digital do **Contrato 014-2021**, para aposição de assinatura (s) do (s) representante (s) legal (is) da empresa.

Caso o signatário não esteja identificado no contrato, a assinatura deverá conter o nome dcom a descrição legível, com o carimbo da empresa ou de forma manual, com os dados do cargo e documento pessoal do signatário (CPF).

Informamos que o documento poderá ser assinado digitalmente com reconhecimento pelo ICP Brasil e enviado por e-mail.

Em caso de assinatura manual, solicitamos a devolução de 1 (uma) via do **Contrato 014-2021**, com as providências acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço abaixo:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 143 – 19º Andar
80420-000 – CURITIBA – PR.

No caso do signatário não seja o sócio da empresa encaminhar a procuração legal dos poderes delegados, juntamente com o contrato assinado, ou as referidas alterações do estatuto social.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro do
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

ANEXO(s): CONTRATO CECS 014-2021

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300



A força da
natureza



ePROCOLO



Documento: **CECS0463EnvioCTPresys.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 20/10/2021 17:35.

Inserido ao protocolo **17.939.851-6** por: **Estela Regina Dittrich** em: 19/10/2021 17:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2b59a327a9f63a7b6b877219bfedc712.